



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 978

de 25 de julho de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

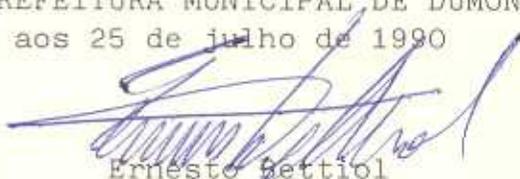
O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (cem / mil cruzeiros), o qual destina-se a ajuda de custo, para realização da Festa do Peão nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

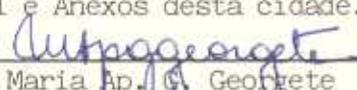
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 25 de julho de 1990


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Maria Ap. G. Georgete

=SECRETÁRIA=